



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023
(Do Sr. Júlio César)

Cria a Política de Incentivo ao saneamento básico de áreas rurais mediante a instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras e Jardins Filtrantes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado a Política de Incentivo ao Saneamento Básico de áreas rurais mediante a instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras e Jardins Filtrantes, em todo território nacional.

Parágrafo único. São objetivos da política pública o estímulo do tratamento ambientalmente adequado do esgoto, a preservação dos mananciais e do lençol freático, a descontaminação da água utilizada pelas comunidades rurais e a diminuição da exposição dessas comunidades a doenças decorrentes do uso de águas contaminadas.

Art. 2º Para efeitos legais, considera-se:

I - Fossa Séptica Biodigestora: a estrutura de esgoto sanitário própria para o tratamento de dejetos humanos por meio da biodigestão, de uso individual ou coletivo.



II - Jardins Filtrantes: a estrutura de tratamento de efluentes proveniente de pias, tanques, chuveiros e assemelhados, desde que não contenham dejetos humanos.

Art. 3º São diretrizes da Política a que se refere o art. 1º:

I - Promoção de ações educativas de conscientização dos moradores de áreas rurais sobre a importância do esgotamento adequado esgoto doméstico;

II - Disponibilização de informações sobre a prevenção de doenças decorrentes da contaminação dos solos e dos mananciais;

III - Divulgação de técnicas de proteção de manejo de recursos hídricos e proteção a mananciais e lençóis freáticos

IV – Orientação de uso e assistência técnica para a execução dos projetos de instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras e Jardins Filtrantes, além de acompanhamento técnico permanente às propriedades rurais em que estejam instalados esses equipamentos.

Art. 4º Constituem receitas para instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras:

I - recursos de dotações consignadas na lei orçamentária anual e dos créditos adicionais;

II - receitas decorrentes da exploração de loterias, nos termos da legislação; e



III - recursos provenientes da celebração de acordos, contratos, ajustes e outros instrumentos congêneres, firmados com entidades ou organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição institui a Política de Incentivo à Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras nas Áreas Rurais, a fim de estabelecer incentivo à utilização de fossas sépticas biodigestoras.

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas. Ainda no mesmo sentido, o artigo 225 prescreve que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Além disso, a competência legislativa estabelecida na Constituição Federal confere legitimidade à União dispor sobre a matéria:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(....)



VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

As fossas sépticas biodigestoras compreendem uma estrutura de esgoto sanitário própria para o tratamento de dejetos humanos por meio da biodigestão, o que favorece a prevenção de doenças, a proteção dos lençóis freáticos e a produção de adubo orgânico de qualidade para uso agrícola.

Assim, é fundamental que sejam construídas políticas para que incentivem os moradores de áreas rurais a instalar este mecanismo em suas propriedades, sendo necessário também facilitar o acesso de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais a esta tecnologia.

Portanto, é importante a Política de Incentivo a fim de estimular à Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras nas Áreas Rurais como forma de política pública a ser implementada para assegurar o tratamento ambientalmente adequado de dejetos humanos nas propriedades rurais.

Diante do exposto e por se tratar de matéria de elevada relevância, rogo pela aprovação pelos nobres pares da presente propositura.

Sala das Sessões, em de de 2023.

**Deputado JÚLIO CÉSAR
PSD/PI**

